

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ASSUNTO: Chamada Pública, para realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de pessoa física.

1 – PREÂMBULO:

O Presidente Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, através da Comissão constituída pela Portaria nº255/2018-ITERPA torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, de acordo com o que dispõem o Decreto nº 1.627 de 18 de outubro de 2016, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, que dele faz parte integrante.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – O procedimento de Chamada Pública será regido pela Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 e alterada pela Lei Complementar nº 077/11, de 28 de dezembro de 2011.

3 – DO OBJETO:

3.1 – O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de profissionais para prestação de serviços na área agrária e fundiária, sob o regime de contrato temporário, para suprir a necessidade de pessoal na Gerência de Cartografia e Geoprocessamento, contando assim com profissionais especializados e de apoio para desenvolvimento das atividades da instituição.

4 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, que estão contidos no ANEXO II.

4.2 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado pelo presente Edital.

4.3 - No curriculum vitae, o candidato deverá informar corretamente seu endereço, sua documentação pessoal e de sua formação e experiência profissional (titulação).

4.4 - A o preenchimento da ficha de inscrição e entrega de curriculum vitae solicitando contratação implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

4.5 - O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos do ITERPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, - Parque Guajará/Icoaraci - Belém-Pará, no Diário Oficial do Estado e, ainda, no endereço eletrônico www.iterpa.pa.gov.br.

4.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no local especificado no item anterior e no sítio eletrônico acima mencionado.

5 - DAS ETAPAS:

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas, assim organizadas:

5.1.1 – A primeira etapa (eliminatória): entrega de ficha de inscrição e curriculum vitae nos dias **05 a 06/04/2018 e 09 a 10/04/2018**, das 9:00h às 12:00h na Gerência de Atendimento e Controle do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Bairro Parque Guajará/Icoaraci, Belém/Pa, não sendo aceita entregas fora do prazo estabelecido.

5.1.2 – A avaliação curricular será feita no período de **16/04/2018 a 17/04/2018;**

5.1.3 – segunda etapa (eliminatória)

a - convocação para entrevista, no período de **19/04/2018 a 20/04/2018** das 8:00h às 14:00h, horário local, na sede do ITERPA;

5.1.4 – O resultado do aprovado sairá no dia **24/04/2018** no D.O.E, sendo que a contratação temporária far-se-á de acordo com as necessidades do ITERPA e sua disponibilidade financeira dentro do número de vaga existente no ANEXO II.

5.1.5 – Entrega de documentos no período de **26/04/2018 a 27/04/2018** na sede do ITERPA, das 9:00h às 14:00h na Gerência de Gestão de Pessoas, apresentando original e cópia para conferência, para fins de comprovação de sua autenticidade da documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), declarações de acúmulo ou não de cargos públicos e declaração de que nos últimos seis meses não foi contratado pela administração pública estadual.

5.1.6 - O candidato aprovado comparecerá no dia **30/04/2018**, na sede do ITERPA, das 8:00h às 14:00h na Gerência de Gestão de Pessoas, para assinatura do contrato administrativo por prazo determinado.

5.2 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas.

5.3 - O cronograma referente a todas as etapas do processo encontra-se no Anexo II.

6 – DAS FUNÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

6.1 – Das Funções

6.1.1 – As atribuições da função e demais requisitos necessários para investidura são as seguintes:

6.1.1.1 - Do Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário

I – planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário;

II – analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários;

III – efetuar vistorias, avaliações, perícias, laudos e pareceres técnicos em áreas de regularização fundiária;

IV – realizar a avaliação de imóveis rurais, emitindo laudos sobre a destinação da área;

V – efetivar avaliações do potencial das áreas destinadas a assentamentos;

VI – realizar estudos regionais e locais para a elaboração de diagnósticos agroambientais;

VII – organizar e controlar o acervo da mapoteca e o cadastro dos imóveis rurais administrados pelo órgão;

VIII – realizar pesquisas e levantamentos fisiográficos, hidrográficos e climáticos, toponímicos e estatísticos de áreas específicas, coletados em campo;

IX – elaborar e supervisionar o mapeamento de regiões determinadas, coletando dados e informações, efetuando pesquisas locais, analisando fotos aéreas e fotos-satélites, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

A – São requisitos essenciais para contratação.

I - Escolaridade: diploma do curso de **Bacharelado em Geografia** expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, diploma do curso de graduação de nível superior em **Engenharia Cartográfica**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe e diploma do curso de graduação de nível superior em **Engenharia de Agrimensura**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

II - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, capacitação em ACGIS.

III - Experiência comprovada na atividade de cartografia e geoprocessamento de no mínimo 1 (um) ano.

6.2 – Do Regime e da Jornada de Trabalho

6.2.1 – O regime jurídico de trabalho é o previsto na Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 e alterada pela Lei Complementar nº 077/11, de 28 de dezembro de 2011, contrato administrativo de trabalho.

6.2.2 – A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

6.3 – Da Remuneração

6.3.1 – A Remuneração pelo exercício da função de nível superior – Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário, está assim consignada:

A – Vencimento-Base, no valor de R\$ 1.717,62 (Um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

B – Gratificação de Escolaridade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento-base.

C – Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 525,50 (Quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

6.4 – Da Vaga e da Lotação:

6.4.1 – O quadro abaixo representa o quantitativo de vaga disponibilizada para a prestação de serviço na cidade de Belém/Pa.

ITEM	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
01	BELÉM	Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário	1

7 – DAS INSCRIÇÕES:

7.1 – A Ficha de Inscrição (ANEXO I) está disponível no site <http://www.iterpa.pa.gov.br> cujo candidato apresentará preenchido junto com o curriculum vitae, no período de **05.04.2018 a 06.04.2018 e 09.04.2018 a 10.04.2018**, na sede do Iterpa, no endereço informado no item 4.5. no horário de 8:00h às 12:00h.

7.2 – O candidato que não cumprir o estabelecido no item 7.1 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 - O candidato deverá entregar na Gerência de Gestão de Pessoas - GGP na sede da Autarquia cópia e original para conferência os documentos de habilitação a seguir, conforme cronograma do ANEXO II:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF com comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (receita.fazenda.gov.br);

c) Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1º e 2º turno);

d) Comprovante de Residência emitido em um dos últimos três meses;

e) PIS/PASEP (não pode ser o Cartão Cidadão);

f) documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Certidões) relacionada ao cargo pleiteado;

g) documentação relativa à sua experiência profissional (titulação);

h) documento de registro profissional;

i) 2 Fotos 3x4.

j) Declaração de inidoneidade, de acordo modelo no ANEXO IV;

l) Declaração de não acumulação de cargo público, conforme ANEXO V;

m) Declaração de que não contratou temporariamente com o poder público estadual nos últimos 6 (seis) meses, conforme ANEXO VI;

n) Declaração de que não contratou temporariamente com o poder público estadual nos últimos 6 (seis) meses, conforme ANEXO VI;

o) Certidão de Casamento/Nascimento;

p) Certificado de Reservista se for sexo masculino.

q) Carteira de Trabalho (CTPS).

r) Inscrição no CREA-PA.

s) Atestado de Antecedentes (Nada Consta)

8.2 - Somente serão considerados como comprovantes válidos, diplomas, certificados, atestados ou certidões em que conste, expressamente, a denominação do curso, com a indicação explícita da carga horária total.

8.3 - A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições do cargo, a ser comprovada da seguinte forma:

8.3.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

8.3.2 - Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).

8.4 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1 – Poderão participar da presente Chamada Pública para o Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas, com capacidade técnica específica exigida pelo cargo, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal; que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e pelas condições fixadas neste Edital.

9.2 – São requisitos para participar do processo seletivo simplificado:

a) ter nacionalidade brasileira nos termos da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos políticos;

d) possuir a escolaridade exigida para a função;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f) apresentar atestado de aptidão físico e mental;

g) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

h) não ter outro vínculo jurídico com a União, Estado, Município, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

i) ter afastamento de outro contrato do serviço público temporário no Estado a mais de 6 (seis) meses;

9.3 – O ITERPA não se obriga a contratar os aprovados no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vaga constante no ANEXO II.

10 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 - A classificação dos candidatos será feita por meio de avaliação curricular, de entrevista, dos títulos e de experiência profissional, tomando como referência a documentação exigida, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

10.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida, de acordo com o item anterior, obedecendo os ANEXOS V e VI.

10.3 - No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

a) candidato que tiver mais idade;

b) candidato que apresentar maior pontuação na entrevista;

c) candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional na área de atuação.

11 – DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - O interessado que for aprovado no número de vaga, no Processo Seletivo Simplificado, decorrente desta Chamada Pública será contratado mediante contrato administrativo para o exercício de função pública, cuja minuta conta no Anexo VII,